

**EXCELENTÍSSIMO SENHORA DOUTORA MINISTRA RELATORA CARMEM LÚCIA –  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

ADPF 293

Nº. único 9991983-56.2013.1.00.0000

**SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE  
DIVERSÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO (SATED-SP)**, já qualificado nos autos em  
epígrafe, por meio de seus advogados, vem, perante Vossa Excelência, respeitosamente,  
requerer a habilitação dos patronos que subscrevem, conforme procuração anexa, para  
que sejam cadastrados nos autos e recebam todas as intimações pertinentes.

São Paulo, 02 de agosto de 2021.

**SILVIO SARAIVA DE SOUZA**  
OAB/SP nº. 356.845

**BRUNO MARTINGHI SPINOLA**  
OAB/SP nº. 390.511